

LEI Nº 1.384/2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, REFERENTE AO REAJUSTE DOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, Sr. **Luiz José Daga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Águas Frias a efetuar o pagamento do valor de R\$ 2.230,26 (dois mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos) ao CVC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, referente à diferença entre o valor pago e o valor devido para os meses de março, abril e maio de 2023, conforme reajuste aprovado em assembleia de prefeitos em 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I, do artigo 1º, da Lei 1.363/2023, que autorizava o Município a manter vínculo com o Consórcio Velho Coronel somente até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 19 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.